
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento do administrador e do gestor dos fundos de investimento em que irão aplicar os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV. Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora ou gestora que se pretende credenciar para futura decisão de investimento pelo RPPS e, ao final da análise, deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento (modelo em anexo).

Considerando as alterações promovidas no art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 pela Resolução CMN nº 4.695/2018 os formulários anteriormente disponibilizados pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>) estão sendo alterados. **Registre-se que está mantida a possibilidade de adoção dos formulários QDD Anbima como modelos dos Termos de Análise de Credenciamento dos Administradores e Gestores de Fundos de Investimento, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV.**

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS e a sua adequação à política de investimento do RPPS, ao perfil de sua carteira e das obrigações do seu passivo. Assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo “Formulário de Análise de Fundo de Investimento”, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data tempestiva à decisão de investimento).

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017. Assim, no caso do administrador e/ou gestor que atenda a esses requisitos poderá ser utilizado o formulário específico disponibilizado no site da SPREV.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que “a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)”. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

¹ Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

² http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf

³ <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO⁴			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/2021	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		Protocolo 36.368/2021	
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de Toledo – PR	CNPJ	76.205.806/0001-88
Unidade Gestora do RPPS	Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV	CNPJ	08.885.045/0001-00
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM () NÃO			
1. Tipo de ato normativo/edital		Data	
2. Critérios:			
<p>Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que estão em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública ou que sejam considerados como inidôneos em qualquer esfera de Governo ou ainda que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação ou deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento.</p> <p>Para Instituições financeiras gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), de acordo com o Ranking ANBIMA.</p> <p>A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundo de Investimentos.</p>			
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	Gestor:
Razão Social	Rio Bravo Investimentos Ltda	CNPJ	03.864.607/0001-08
Endereço	Av. Chedid Jafet 222, Bloco B - Cj 32 - Vila Olímpia - São Paulo - SP	Data Constituição	06/07/1994
E-mail (s)	institucionais@riobravo.com.br	Telefone (s)	(11) 3509-6600
Data do registro na CVM	12/07/2000	Categoria (s)	Gestor de recursos de terceiros
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Daniel Sandoval	Diretor Comercial	daniel.sandoval@riobravo.com.br	(11) 3509-6689
Daiana Pires	Gerente Comercial	daiana.pires@riobravo.com.br	(11) 3509-6639
Fabiana Nani	Gerente Comercial	fabiana.nani@riobravo.com.br	(11) 3509-6616
Lígia Pereira	Analista Comercial	ligia.pereira@riobravo.com.br	(11) 3509-6687
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Não
Atende ao previsto no art. 14-A da Resolução CMN nº 3.922/2010?			Sim
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 5º do art. 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010?			-
Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 4º do art. 8º da Res. CMN nº 3.922/2010?			-
DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS EM SITE:			
<input checked="" type="checkbox"/> SIM			
<input type="checkbox"/> NÃO			

⁴ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Página Internet: www.riobravo.com.br/governancacorporativa (políticas, formulário de referência e demonstrações financeiras).

II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Ato Registro CVM ou BACEN	27/07/2000		
2. Cartão CNPJ	13/08/2020		
3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	14/10/2021		
4. Certificado de Regularidade do FGTS -CRF	30/07/2021		https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf
5. Certidão da Fazenda Municipal	18/06/2021	16/09/2021	https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx
6. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	11/08/2021	05/02/2022	https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/ImpressaoCertidaoNegativa.aspx
7. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	10/08/2021	06/02/2022	http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao
8. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos trabalhistas	18/08/2021	13/02/2022	https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=PoE_C4GKgOi6bnwNZ0mENRxsx2CBek7a2-FbFwxMl.cndt-certidao-19-mb7v8
9. Certidão Negativa de Falência ou Concordada	18/06/2021		
10. Termo de Análise e Atestado de Credenciamento Demais Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento (Anexo II)	19/08/2021		
11. Termo de Declaração (Anexo V)	19/08/2021		
12. Questionário Due Diligence Seção I	21/06/2021		
13. Questionário Due Diligence Seção II	05/07/2021		
14. Questionário Due Diligence Seção III	01/05/2021		

II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 15, III, da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
AMP-2	Standard&Poor's	Forte	30/10/2019
Principais riscos associados à Instituição:	A instituição não possui carteira proprietária, portanto os riscos associados são: operacional, reputacional e de imagem, sujeitos a monitoramento periódico. Em relação à gestão, os riscos de mercado, liquidez, crédito e legal relacionados aos fundos são acompanhados diariamente pelos gestores e pelas áreas de Riscos e de Compliance.		
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão	São divulgados diariamente reportes com a posição e performance dos fundos e ainda reuniões semanais para verificação de performance, riscos dos fundos e análises de resultados das empresas que compõem o portfólio e acompanhamento dos peers. Adicionalmente, a gestão realiza reuniões periódicas para avaliação de cases específicos de novas oportunidades de investimento e possíveis alterações na carteira dos fundos.		

II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

Resultado da análise destas informações:

Não foram encontrados processos Administrativos Sancionadores no site da CVM.

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2020	26.313.267,76	12.009.740.997	255.238.307	37	206659	118
Dez/2019	23.541.294,58	12.939.977.315	249.053.528	40	108782	22
Dez/2018	14.974.041,75	13.208.237.414	288.052.983	56	52463	23
Dez/2017	14.320.255,54	12.083.284.481	422.166.905	56	29227	26
Dez/2016	11.868.795,71	11.668.848.666	168.647.092	60	16151	22

II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social:	Rio Bravo Investimentos Ltda
CPF/CNPJ:	03.864.607/0001-08
Informações sobre a Política de Distribuição:	-

II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Port. MPS 519/2011):

Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	Total investido por RPPS	Desde quando gere fundos dessas classes	Observações sobre (performance/histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto)
Art. 7º, I, "b"							
Art. 7º, I, "c"							
Art. 7º, III, "a"							
Art. 7º, III, "b"							
Art. 7º, IV, "a"	1	11.034.588,33	14	0	0	2007	
Art. 7º, IV, "b"							
Art. 7º, VII, "a"							
Art. 7º, VII, "b"	1	114.114.347,14	1.810	1	2.382.212,81	2008	
Art. 7º, VII, "c"							
Art. 8º, I, "a"							
Art. 8º, I, "b"							
Art. 8º, II, "a"	1	6.304.162,49	54	0	0	2004	

Art. 8º, II, "b"						
Art. 8º, III						
Art. 8º, IV, "a"	1	241.920.273,85	3	0	0	2013
Art. 8º, IV, "b"	26	9.500.909.979,87	246.956	118	224.709.870,00	2002
Art. 8º, IV, "c"						
Art. 9º-A, I						
Art. 9º-A, II						
Art. 9º-A, III						

III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos
Rio Bravo Crédito Privado FIA RF	09.543.255/0001-75	Fundo de Renda Fixa - Art 7º, VII, "b"	Sim
Rio Bravo Fundamental FIA	06.940.782/0001-25	Fundo de Ações Livre - Art 8º, II, "a"	Sim

IV - COMPARAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ADM/GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome da Instituição	CNPJ	Principais produtos (texto)	Principais vantagens/problemas em geral identificados com essas outras instituições (texto)
-	-	-	Acompanhamos frequentemente o mercado de assets e buscamos sempre nos comparar em gestoras que estão em constante processo de modernização, sempre em linha com as mudanças comportamentais dos investidores, e que sigam padrões éticos e de responsabilidades sociais e ambientais, além da responsabilidade em seus processos de gestão.

Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos/fundos (texto conclusivo):

Rio Bravo possui dois sócios fundadores com grande experiência e renome no mercado que são atuantes no dia a dia da empresa e seus produtos. A gestora preza pela diversidade de seus colaboradores, incentivando e apostando no desenvolvimento de diversos perfis de profissionais. Ademais, a Rio Bravo preza não apenas pela qualidade dos produtos de investimento geridos como pela produção de conteúdo rico em informações de mercado, visões macroeconômicas e análises.

Acreditamos que os próximos anos serão cruciais na jornada do investidor, com opções de investimento cada vez mais fora dos bancos tradicionais e uma gama de produtos com riscos e qualificações. Queremos ampliar nossa presença com produtos e soluções inovadoras e inteligentes, com uma equipe multidisciplinar capaz de proporcionar estas soluções. Seguiremos em nossa busca constante por excelência em nossos serviços e na consolidação de nossa marca como uma referência em asset management no território nacional.

A Rio Bravo realiza um acompanhamento frequente do mercado de assets e busca sempre se inspirar em gestoras que estão em constante processo de modernização, sempre em linha com as mudanças comportamentais dos investidores e que sigam padrões éticos e de responsabilidades sociais e ambientais, além da responsabilidade em seus processos de gestão. Buscamos também nos inspirar naquelas que possuem como prioridade a excelência no atendimento ao cliente e na prestação de serviços de qualidade.

Histórico de Atuação da Instituição	A Rio Bravo Investimentos Ltda. foi constituída em janeiro de 2000 por Gustavo Franco, Luis Cláudio Garcia de Souza e Paulo Bilyk, sob a denominação Mercato Gestão de Recursos S/C Ltda. Em 27 de julho de 2000, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.051, recebeu da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a autorização para
--	--

	<p>administrar fundos de investimentos regulamentados pela Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, revogada pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014. Posteriormente, em julho de 2006, a Sociedade foi adquirida pelo Grupo Rio Bravo, tornando-se uma empresa de gestão de investimentos diversificada. Em 04 de novembro de 2016, o controle acionário do Grupo Rio Bravo foi adquirido pela Fosun, um dos maiores conglomerados empresariais do mundo. Sendo o primeiro investimento da Fosun na América Latina, o Grupo Rio Bravo integra a rede global de empresas do grupo e faz parte da estratégia de crescimento em mercados emergentes e visa expandir os negócios do grupo nessa região. Atualmente, o Grupo Rio Bravo possui mais de 12.5 bilhões em ativos sob sua gestão e administração em fundos e cerca de 68 (sessenta e oito) profissionais baseados em São Paulo.</p>
<p>Segregação de Atividades</p>	<p>No Manual de Procedimentos do Grupo Rio Bravo há uma política específica sobre conflito de interesse e segregação de atividades. O objetivo de tal política é definir os potenciais conflitos de interesse originados nas atividades do Grupo Rio Bravo e os procedimentos implementados para efetiva segregação e consequente minimização do conflito, conforme ICVM 306 e legislação vigente. Basicamente, quando um potencial situação de conflito de interesse for identificada, serão analisadas três hipóteses para sua mitigação: segregação física, acesso seletivo a áreas específicas nos servidores de informação (arquivos e emails) e assinatura de compromisso específico. A avaliação das situações de potencial conflito de interesse é realizada pela área de Risco e Compliance e após a apresentação dos resultados de tal avaliação ao Diretor de Operações e CEO, ações de mitigação são implementadas.</p>
<p>Qualificação do corpo técnico</p>	<p>Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e III e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelência profissional, formação e certificações.</p>
<p>Histórico e experiência de atuação</p>	<p>Em 2000, o Grupo Rio Bravo incorporou a Mercúrio DTVM, constituída em julho de 1994. Após a incorporação, a Sociedade passou a ser denominada Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda. Em 2000, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.044, obteve a autorização da CVM para prestar os serviços de administração de carteira, nos termos da Instrução CVM nº 306, revogada pela Instrução CVM nº 558. De igual maneira, a Rio Bravo Investimentos Ltda. foi constituída em 2000, tendo recebido, no mesmo ano, a autorização para administração de carteiras por porte do Ato Declaratório nº6051 da CVM. Atualmente, o Grupo Rio Bravo possui mais de R\$ 13 bilhões em ativos sob gestão e administração em fundos.</p>
<p>Principais Categorias de Ativos e Fundos</p>	<p>A Rio Bravo Investimentos é uma casa fundamentalista com estratégias de investimento distintas. Segue abaixo, a descrição de como os gestores e fundos são avaliados conforme o tipo de estratégia:</p> <p><u>Fundos Imobiliários</u></p> <p>A Rio Bravo é uma gestora pioneira no mercado de fundos imobiliários e uma das principais administradoras do Brasil atuando na estruturação, administração e gestão de fundos imobiliários.</p> <p>Possuímos portfólio com mais de 20 fundos imobiliários, atuando no setor desde 1999 em fundos destinados ao público em geral e operações estruturadas, listados ou não em bolsa de valores.</p>

	<p>O desempenho dos gestores é medido pela estruturação e distribuição de novos produtos, bem como pela performance de cada fundo, medida pela valorização de suas cotas e os rendimentos distribuídos aos investidores (retorno total, ou Yield). O Yield de cada fundo é avaliado em relação aos benchmarks e em relação aos fundos peers selecionados.</p> <p><u>Renda Fixa</u> Investimentos em fundos que alocam recursos no mercado de crédito, atrelados à taxa de juros pós-fixada, pré-fixada e índices de preço. Cada crédito nesses fundos é analisado detalhadamente, amparados em nossa leitura dos fundamentos mínimos de longo prazo.</p> <p><u>Renda Variável</u> Alocação de capital em ações de empresas brasileiras com alto potencial de valorização pela qualidade de seus gastos, produtos e de seus mercados. Uma análise fundamentalista, feita ação por ação em um portfólio relativamente concentrado entre 15 e 18 empresas.</p> <p><u>Multimercados</u> Nossa equipe de gestão de fundos multimercados é responsável por investir os recursos dos clientes em diversas classes de ativos utilizando os cenários criados por nossos economistas e com o auxílio de modelos estatísticos e tecnologia para decidir os melhores instrumentos e para gerenciar o risco.</p>
<p>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>O controle dos riscos relacionados aos produtos do Grupo Rio Bravo se dá por intermédio da área de Risco & Compliance, a qual afere o perfil de cada fundo valendo-se da análise sob diversos cenários e condições, valendo-se para tanto da ferramenta Lote45. Dessa forma, são observados as metodologias e controles internos, bem como a análise de risco de mercado, risco de crédito, risco operacional, de liquidez e legal. Uma vez mensurados e aferidos os riscos, busca-se alinhar o perfil dos investidores aos produtos que a eles sejam mais adequados, de modo a harmonizar e alinhar os produtos adequados a cada perfil de investidor.</p>
<p>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</p>	<p>Não foram encontrados processos Administrativos Sancionadores no site da CVM.</p>
<p>Regularidade Fiscal e Previdenciária</p>	<p>Atendido todos os documentos solicitados através do Edital de Credenciamento do FAPES/TOLEDOPREV</p>
<p>Volume de recursos sob administração/gestão</p>	<p>Conforme ranking da ANBIMA com posição de Julho de 2021, o valor sob gestão era de R\$ 9.402.243.685,64.</p>
<p>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>Os fundos sob gestão da Instituição apresentam aderência aos benchmarks. A Instituição adota política de avaliação de riscos dos fundos sob gestão conforme relatórios de Due Diligence, bem como os manuais e políticas da Instituição.</p>
<p>Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS</p>	<p>Edital de Credenciamento 001/2021 publicado no site do TOLEDOPREV</p>
<p>Outros critérios de análise</p>	
<p>V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento</p>	

Conforme análise efetuada e dentro dos limites demonstrados nesse termo, podemos concluir que a Instituição Financeira está APTA a receber aplicações respeitados os limites, desde que o Fundo de Investimentos constituído apresente como Administrador Fiduciário uma Instituição Financeira que atenda aos requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e esteja cadastrada na relação divulgado pela SPREV/ME (<http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Instituicoesfinanceiras-que-atendem-o-previsto-no-art.-15.pdf>).

		Data	10/09/2021	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura	
Misael Giane Avanci	Membro do Comitê de Investimentos	627.570.249-49		
Lucélia Giaretta Mattiello	Presidente do Conselho Fiscal	662.969.439-20		
Jaldir Anholetto	Presidente do Conselho de Administração	702.494.239-87		
Wilmar da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	525.047.949-91		
Roseli Fabris Dalla Costa	Coordenadora do TOLEDOPREV	627.600.339-53		

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Município de Toledo – PR	CNPJ	76.205.806/0001-88
Unidade Gestora do RPPS	Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV	CNPJ	08.885.045/0001-00
Instituição Credenciada			
Razão Social	Rio Bravo Investimentos Ltda	CNPJ	03.864.607/0001-08
Número do Termo de Análise de Credenciamento		Potocolo 36.370/2021 TA 001/2021	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		10/09/2021	
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	<p>Conforme análise efetuada e dentro dos limites demonstrados nesse termo, podemos concluir que a Instituição Financeira está APTA a receber aplicações respeitados os limites, desde que o Fundo de Investimentos constituído apresente como Administrador Fiduciário uma Instituição Financeira que atenda aos requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e esteja cadastrada na relação divulgado pela SPREV/ME (http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Instituicoesfinanceiras-que-atendem-o-previsto-no-art.-15.pdf).</p>		
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, “b”	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, I, “b”
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, “c”	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, II, “a”
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, III, “a”	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, II, “b”
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, III, “b”	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, III
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, IV, “a”	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, “a”
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, IV, “b”	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, “b”
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, “a”	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, “c”
<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, “b”	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, I
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, “c”	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, II
<input type="checkbox"/>	Art. 8º, I, “a”	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, III
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		CNPJ	Data da Análise
Rio Bravo Crédito Privado RF CP		09.543.255/0001-75	10/09/2021
Rio Bravo Fundamental FIA		06.940.782/0001-25	10/09/2021
Data:		10/09/2021	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Misael Giane Avanci	Membro do Comitê de Investimentos	627.570.249-49	
Lucélia Giaretta Mattiello	Presidente do Conselho Fiscal	662.969.439-20	
Jaldir Anholetto	Presidente do Conselho de Administração	702.494.239-87	
Wilmar da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	525.047.949-91	
Roseli Fabris Dalla Costa	Coordenadora do TOLEDOPREV	627.600.339-53	